



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), considerando as atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência para o gerenciamento dos Concursos Públicos da Universidade, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/1988; na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com alteração dada pela Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013; no Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019; na Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025; na Instrução Normativa MGI/MDHC n.º 260 de 26 de junho de 2025; na Instrução Normativa MGI/MIR/MPI n.º 261 de 27 de junho de 2025; na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Portaria Interministerial MPDG/MEC n.º 399 de 13 de dezembro de 2016; na Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023 e nas demais legislações aplicáveis vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento em caráter efetivo das **26 (vinte e seis) 27 (vinte e sete) vagas** estabelecidas no Anexo I, para cargos da Carreira do Magistério Superior, com execução de acordo com o cronograma disponível no Anexo II. ([Edital de Retificação CCS n.º 01/2025](#))

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, autorizado pelo reitor da UFGD, será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS, pelas Comissões e Bancas Examinadoras instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado com a aplicação de prova escrita e de prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e, de prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3. A distribuição das vagas por área e Unidade Acadêmica, bem como os requisitos básicos exigidos para posse, constam do Anexo I desse Edital.

1.4. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pelo Regulamento do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Grande Dourados (Regulamento do CDPT/UFGD) anexo à Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023, disponível na página do Concurso em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/docente-de-provas-e-titulos-cdpt/cdpt-2025>, e de conhecimento obrigatório para as pessoas candidatas.

1.5. O acompanhamento dos editais, documentos, avisos e comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

1.6. Todos os horários aqui estabelecidos e os que a Banca Examinadora ou a Comissão Organizadora vierem a estabelecer, terão como referência o **horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul**.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes ao Concurso se dará pela publicação de Editais, comunicados ou avisos e documentos, pela CCS, na página do certame: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/docente-de-provas-e-titulos-cdpt/cdpt-2025>.

1.8. A inscrição da pessoa candidata implica ciência e aceitação das normas e das condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Todas as informações sobre o Concurso deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS), na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, n.º 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados/MS, ou pelos telefones (67) 3410-2840 e 2846, ou ainda, pelo e-mail: cs.concursodocente@ufgd.edu.br.

2. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A remuneração informada na Tabela I a seguir, considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada enquadramento.

Tabela I – Remuneração

CARGO/CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO Vencimento básico + Retribuição por Titulação
Professor do Magistério Superior – Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	40 horas com Dedicação Exclusiva	R\$ 13.288,85
Professor do Magistério Superior – Classe A – Assistente – nível I (com Especialização)	20 horas	R\$ 3.399,47

Fonte: Dados fornecidos pela PROGESP/UFGD em setembro/2025.

2.2. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são os seguintes: R\$ 587,50 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais) e R\$ 1.175,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva).

2.3. O(A) professor(a) submetido(a) ao regime de dedicação exclusiva fica obrigado(a) a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e estará impedido(a) de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme legislação.

2.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos diurno e noturno, inclusive em finais de semana, conforme necessidade, legislação vigente e regulamentações próprias da UFGD.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. A descrição sumária das atribuições do cargo está contida nos arts. 15 e 16 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

3.2. A pessoa candidata, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no Concurso e em outras na grande área de conhecimento, dependendo da necessidade da UFGD,



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo à conveniência e ao interesse da Instituição.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFGD realizar-se-á em uma única etapa dividida nas seguintes fases:

4.1.1. Fase I: Prova Escrita (PE) – de caráter eliminatório e classificatório – com peso 3 (três) e nota mínima para aprovação 7,00 (sete).

4.1.2. Fase II: Prova Didática (PD) – de caráter eliminatório e classificatório – com peso 4 (quatro) e nota mínima para aprovação 7,00 (sete).

4.1.3. Fase III: Prova de Títulos (PT) – de caráter classificatório – com peso 3 (três) e nota calculada por área baseada por proporcionalidade de pontuação entre as pessoas candidatas, utilizando-se regras de três simples. Embora tenha caráter classificatório, a nota obtida pela pessoa candidata nesta fase, incide no cálculo da nota final.

4.2. As fases ocorrerão de acordo com o estabelecido nos arts. 54 a 78 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. A pessoa aprovada somente será empossada se atender aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

b) se estrangeira, estar com a situação migratória regularizada junto às autoridades nacionais competentes;

c) comprovar que está no gozo de seus direitos políticos e quite com suas obrigações eleitorais;

d) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando for o caso;

e) comprovar o nível de formação e os requisitos exigidos para o cargo/área;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e apresentar os documentos, exames, declarações e formulários constantes da “Relação de Documentos e Exames para Admissão” disponível na página do Concurso;

g) comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei, para o exercício da docência;

h) não estar em cumprimento de sanção por improbidade administrativa que impeça a investidura no cargo;

i) não acumular cargos, empregos e funções públicos, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º, do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5.1.1. A pessoa candidata estrangeira, legalmente habilitada, deverá apresentar, no ato de posse, o comprovante de situação migratória regular, com permissão para trabalho nos termos da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017, e suas eventuais alterações, bem como os documentos comprobatórios dos pré-requisitos de escolaridade necessários à investidura no cargo, revalidados por instituição brasileira nos termos da legislação vigente.

5.2. Estará impedida de ser empossada a pessoa candidata que se enquadra em, pelo menos, uma das situações que seguem:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados nos subitens 5.1 e 5.1.1 ou no Anexo I deste Edital;
- b) tiver sido demitida ou destituída de cargo em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, por infringência ao art. 117, incisos IX e XI, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, contados da data da publicação do ato penalizador; ou
- c) tiver sido demitida ou destituída de cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Federal n.º 8.112/90.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser feitas exclusivamente via Internet, com estrita observância das normas contidas neste Edital, por meio da Página do Concurso <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/docente-de-provas-e-titulos-cdpt/cdpt-2025>, conforme datas e horários estabelecidos no Anexo II, sob inteira responsabilidade da pessoa candidata.

6.2. Ao se inscrever a pessoa candidata aceita as condições e declara que os documentos exigidos no presente Edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse, e, que possui as titulações exigidas para assumir a vaga.

6.3. A pessoa candidata deverá estar inscrita e em situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4. A pessoa candidata, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar a página do Concurso no link <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/docente-de-provas-e-titulos-cdpt/cdpt-2025>
- b) acessar a **Área do Candidato** no link: <https://selecao.ufgd.edu.br/>
- c) caso não seja cadastrada, realizar o cadastro clicando em [Novo Cadastro](#) e preencher os dados solicitados, gerando login e senha;
- d) após o cadastro ou caso já seja cadastrada, efetuar o login com seu CPF e senha;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

- e) conferir e confirmar os dados clicando em **Confirmo minhas informações pessoais** e depois em **Próximo Passo**;
- f) ler cuidadosamente o Edital de Abertura e aceitar as condições expressas clicando em **Confirmo a leitura do edital**;
- g) preencher a ficha de inscrição eletrônica, **optando pela área para a qual deseja concorrer, atentando-se às opções de vagas, aos requisitos e às titulações exigidas**;
- h) indicar se deseja concorrer pela reserva de vagas;
- h) clicar no botão **Pagar GRU (Guia de Recolhimento da União)** para o pagamento da taxa de inscrição ou solicitar isenção;
- i) recolher a taxa de inscrição, caso não seja contemplada com a isenção.

6.5. O valor da inscrição será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), para todas as áreas.

6.5.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

6.5.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.3. As pessoas candidatas deverão recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para ocupação das vagas ofertadas no Concurso.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.

6.7. Após o final do período de inscrições não será possível realizar alteração no campo “área”.

6.7.1. Não será permitida a inscrição em duas ou mais áreas.

6.8. Toda pessoa candidata concorre às vagas destinadas à ampla concorrência e, concomitantemente, às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas pardas) (PP), indígenas (IN), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), se optar, no ato da inscrição.

6.8.1. A pessoa candidata que desejar concorrer pela reserva de vagas deverá ler atentamente as informações dos itens 9 e 10 e realizar os procedimentos exigidos.

6.8.2. A pessoa candidata que não tiver validadas as condições necessárias para concorrer pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência ou, concomitantemente, às vagas da ampla concorrência e à vaga reservada para a qual teve sua condição validada.

6.8.3. A pessoa candidata autodeclarada negra (preta/parda), indígena, quilombola ou PCD, que seja aprovada em vaga de ampla concorrência, não será nomeada para ocupar vaga reservada.

6.9. Os dados de inscrição poderão ser alterados até o prazo de homologação de inscrições, na **Área do Candidato**, na página do Concurso. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação de resultados, os



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

dados constantes da ficha de inscrição da pessoa candidata.

6.10. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição da pessoa candidata, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

6.11. O Edital com as inscrições deferidas e indeferidas será publicado na data definida Anexo II deste Edital, na página do Concurso.

6.12. À CCS da UFGD compete eliminar deste Concurso, a qualquer momento, a pessoa candidata que realizar inscrição de forma errada ou fornecer dados inverídicos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

7.1. A pessoa candidata deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU-COBRANÇA gerada exclusivamente na **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br>). A GRU-COBRANÇA deve ser quitada nos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer agência bancária, nos horários de funcionamento das agências.

7.1.1. O pagamento da GRU-COBRANÇA poderá ser realizado por boleto (Código de barras) ou via PagTesouro (PIX/Cartão de Crédito).

7.1.2. Ao selecionar a opção de pagar via PIX, a pessoa candidata será redirecionada para a página do PagTesouro (PIX/Cartão de Crédito).

7.2. A pessoa candidata deverá ficar atenta à data de vencimento da GRU-COBRANÇA antes de efetuar o pagamento. Caso o boleto esteja vencido, deverá gerar outro com novo vencimento, acessando a **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br>).

7.3. Não serão aceitas outras formas de pagamento como DARF, depósito em conta-corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado em horário compatível com as condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

7.5. A inscrição da pessoa candidata, paga via boleto, será efetivada (status pago) somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária, **o que ocorrerá em até 4 dias úteis após a quitação da GRU**, podendo ser conferido na **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br>) se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida.

7.5.1. A inscrição da pessoa candidata, paga via PagTesouro (Pix/Cartão de Crédito), será efetivada no sistema (status pago) em até 1 hora após o pagamento.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

7.5.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o status de sua inscrição no sistema, identificar qualquer inconsistência e guardar o comprovante de pagamento para eventual futura conferência.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. A pessoa candidata poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma deste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata que:

a) estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, devendo enviar na **Área do Candidato** (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de inscrição do CadÚnico emitido via internet e atualizado dentro do prazo de validade de dois anos, ou, a folha resumo com o carimbo do programa que efetuou a entrevista;

b) for doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devendo enviar na **Área do Candidato** (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de EFETIVA doação de medula óssea, reconhecido pelo Ministério da Saúde.

8.2.1. O simples cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto Nacional do Câncer (INCA) não isenta o pagamento da taxa de inscrição.

8.3. A pessoa candidata deverá encaminhar os documentos pela **Área do Candidato** (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) após o preenchimento dos dados da solicitação da isenção.

8.3.1. A pessoa candidata é responsável por preencher corretamente as informações solicitadas, inserir os documentos requeridos e verificar se a solicitação foi concluída com sucesso.

8.3.2. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF com tamanho máximo de 10MB. Os documentos ilegíveis não serão analisados.

8.4. Os documentos, após envio no sistema no ato de solicitação de inscrição, só poderão ser substituídos até o último dia de solicitação de isenção.

8.5. A solicitação de isenção do valor da inscrição será indeferida se a pessoa candidata:

- a)** omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;
- b)** fraudar ou falsificar documentação;
- c)** possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

- d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou juntar anexos ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- e) deixar de anexar quaisquer dos documentos solicitados;
- f) não comprovar a EFETIVA doação de medula óssea; ou
- g) não observar a forma, o prazo e os horários previstos em Edital.

8.6. A relação nominal das pessoas candidatas contempladas com a isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma, na página do Concurso Público.

8.7. A pessoa candidata que tiver o pedido de isenção INDEFERIDO e quiser permanecer no Concurso Público, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no cronograma, caso contrário, estará excluída deste certame.

8.8. Não serão estornados valores de inscrição daquelas pessoas candidatas contempladas com isenção que já tenham efetivado o pagamento da GRU-COBRANÇA.

8.9. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo responder esta, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

9.1. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

9.1.1. Pessoas com deficiência são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

9.2. Às pessoas inscritas como **PcD** serão reservados **5% (cinco por cento) do total das vagas** oferecidas neste Concurso Público, **independentemente da área**, conforme estabelece a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025.

9.2.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o subitem 9.2 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

9.4. A pessoa inscrita como PcD não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas caso obtenha classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência.

9.5. A pessoa com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando e comprovando a deficiência que possui em consonância com inciso IV do art. 3º do Decreto Federal n.º 9.508/18 e com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.

9.5.1. Deverá encaminhar, no ato da inscrição, documentação comprobatória emitida por pessoa profissional legalmente habilitada especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência e constando a identificação da pessoa candidata, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional.

9.5.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

9.6. Após a homologação do resultado das provas didáticas, a Equipe multiprofissional e interdisciplinar realizará a análise da documentação caracterizadora da deficiência e, em caso de dúvida, deverá ser realizada avaliação presencial.

9.6.1. A Equipe multiprofissional e interdisciplinar atuará conforme determinado na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.

9.6.2. Do parecer da Equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso, acompanhado de nova documentação caracterizadora da deficiência, dirigido à Comissão Recursal composta por integrantes distintos dos atuantes na



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Equipe multiprofissional e interdisciplinar, que também atuará conforme determinado na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.

9.6.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

9.7. A documentação caracterizadora da deficiência **não será devolvida**, nem será fornecida cópia.

9.8. A não caracterização da deficiência manterá a pessoa candidata na ampla concorrência.

9.9. Havendo indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na documentação de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na constatação de fraude ou má-fé, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa será eliminada do Concurso Público, ou, caso já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) (PP), INDÍGENAS (IN) OU QUILOMBOLAS (Q)

10.1. Às pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) (PP), indígenas (IN) ou quilombolas (Q) é assegurado o direito de se inscrever e concorrer, também, na reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.1.1. Para fins deste Concurso Público consideram-se:

a) pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010;

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas – ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003.

10.2. Às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), às indígenas o percentual de 3% (três por cento) e às quilombolas o percentual de 2% (dois por cento) das



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

vagas totais oferecidas neste Concurso Público, independentemente da área, conforme dispõe a Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025.

10.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas candidatas autodeclaradas PP, IN e Q, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

10.2.2. A pessoa autodeclarada preta ou parda, indígena ou quilombola não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas caso obtenha classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência.

10.3. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

10.4. No momento da inscrição online não haverá necessidade de envio de documentos para ratificar a autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola.

10.5. As inscrições das pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas serão divulgadas na página do Concurso Público.

10.6. A autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola terá validade somente se efetuada no momento da inscrição online e exclusivamente para este Concurso Público.

10.7. A opção por concorrer como pessoa autodeclarada preta ou parda se dará no ato da inscrição online, e, por autodeclaração de cor ou raça preenchida no momento do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261, de 27 de junho de 2025.

10.8. Após a homologação do resultado das provas didáticas, as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas serão convocadas, em Edital específico que será publicado na página do certame, para o Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

10.8.1. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

10.8.2. As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas convocadas **deverão comparecer presencialmente perante a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, composta por 5 (cinco) pessoas**, para realização do Procedimento, conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261, de 27 de junho de 2025.

10.8.3. Não serão considerados quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pela pessoa candidata ou seu representante legal, inclusive imagem e, em nenhuma hipótese, o procedimento de confirmação será realizado considerando o genótipo da pessoa candidata, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

10.8.4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de PP utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no certame.

10.9. Em hipótese alguma a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração efetuará o procedimento por procuração ou correspondência.

10.10. O Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pela pessoa candidata.

10.11. A pessoa candidata que recusar a realização da filmagem, que não comparecer ao procedimento de confirmação da autodeclaração ou que tiver sua autodeclaração não confirmada no procedimento, poderá prosseguir no Concurso Público pela ampla concorrência.

10.12. O resultado do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração constará de Edital específico que será publicado na página do Concurso Público, na data constante do cronograma deste Edital.

10.13. Das decisões da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de PP caberá recurso dirigido a uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos atuantes na Comissão de confirmação, perante a qual a pessoa candidata deverá comparecer **presencialmente**, após convocação por Edital específico que será publicado na Página do certame.

10.13.1. Em suas decisões a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela primeira comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

10.13.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

10.14. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, é facultado à pessoa candidata desistir de concorrer como autodeclarada preta ou parda, alterando a opção de concorrência no sistema de inscrição online.

10.15. A opção por concorrer como pessoa autodeclarada indígena ou quilombola se dará no ato da inscrição online e mediante Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de IN ou Q.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

10.16. Após a homologação do resultado das provas didáticas, as pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas serão convocadas, em Edital específico que será publicado na página do certame, para apresentação da documentação complementar à autodeclaração.

10.16.1. O Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena será realizado por uma Comissão que analisará **um dos documentos listados abaixo**, comprobatórios do pertencimento étnico da pessoa candidata:

- a) documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou
- b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- c) comprovante de habitação em comunidades indígenas; ou
- d) documento expedido por escola indígena; ou
- e) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou
- f) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou
- g) documentos expedidos por órgão de assistência social que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata; ou
- h) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
- i) documentos de natureza previdenciária que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata.

10.16.2. O Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombola será realizado por uma Comissão que analisará **os dois documentos listados abaixo**, comprobatórios do pertencimento étnico da pessoa candidata:

- a) declaração que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

10.17. Os procedimentos para envio da documentação para análise da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas ou quilombolas serão divulgados em Edital de Convocação a ser publicado na página do CPTA-2025/UFGD, na data definida no cronograma.

10.18. Das decisões da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas ou quilombolas caberá recurso dirigido à Comissão Recursal composta por integrantes distintos dos atuantes na Comissão de verificação documental.

10.18.1. Os procedimentos para interposição de recurso constarão de Edital específico a ser publicado na página do Concurso Público.

10.18.2. As decisões da Comissão Recursal deverão considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de verificação documental e o conteúdo do recurso interposto.

10.18.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

10.19. Havendo indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de PP ou nos procedimentos de verificação documental de IN e Q, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na constatação de fraude ou má-fé nos procedimentos ou documentos, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa será eliminada do Concurso Público, ou, caso já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme art. 4º da Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025.

10.20. Caso não haja pessoas candidatas autodeclaradas PP, N, Q ou PCD, classificadas no Concurso Público, não haverá Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de PP, Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de IN e Q ou Procedimento de caracterização da deficiência para PCD, e, a Homologação do Resultado Final será antecipada e divulgada na mesma data de publicação do Edital Divulgação das respostas aos recursos interpostos quanto ao Resultado Preliminar, constante do cronograma.

11. DAS PESSOAS CANDIDATAS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO

11.1. É assegurado à pessoa candidata o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneos, para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; mesa acessível; sala térrea; tempo adicional de uma hora para a realização da prova escrita; espaço para amamentação; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); e autorização para uso de aparelho médico imprescindível.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àquelas pessoas candidatas que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. A pessoa candidata que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, acessar a **Área do Candidato** (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) e adicionar o tipo de atendimento necessário.

11.4.1. Deverá ainda, enviar eletronicamente, documento **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação deste Edital**, por especialista na área da sua deficiência/necessidade, comprovando que precisa do atendimento diferenciado e obedecendo às seguintes exigências:

- a) indicar o tipo de atendimento diferenciado necessário;
- b) constar o nome da pessoa candidata;
- c) constar o nome e a assinatura da pessoa profissional responsável, bem como o número do registro no Conselho Regional Profissional;
- d) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência/necessidade e sua causa provável;
- e) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

11.4.2. O documento será considerado somente para requerer o Atendimento Diferenciado.

11.5. A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas e necessitar amamentar, além de registrar no ato da inscrição este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

11.5.1. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

11.5.2. Na prova escrita a candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, e o tempo despendido na amamentação será compensado em igual período durante a realização da prova, conforme art. 4º, § 2º da Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

11.5.3. No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

11.5.4. Criança e acompanhante deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

11.6. A pessoa candidata que, por impedimento de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitar atendimento diferenciado ao(a) Coordenador(a) do Local de Aplicação mediante apresentação do atestado médico comprobatório de sua condição.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

11.7. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou equipamento médico imprescindível deverá utilizar, exclusivamente, a sala de coordenação para uso ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova.

11.7.1. A pessoa candidata estará a todo o momento acompanhada de fiscal.

11.8. A pessoa candidata com deficiência visual que solicitar prova especial ampliada, será oferecida prova em tamanho A3.

11.9. O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/docente-de-provas-e-titulos-cdpt/cdpt-2025>

11.10. A concessão de atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência da pessoa candidata à vaga destinada à Pessoa com deficiência, a menos que tenha atendido aos itens de inscrição como PCD.

12. DAS BANCAS EXAMINADORAS

12.1. As Bancas Examinadoras serão compostas de acordo com os arts. 45 e 46 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

12.2. A publicidade das Bancas Examinadoras ocorrerá de acordo com os arts. 49 a 52 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

12.3. As competências da Banca Examinadora estão estabelecidas no art. 53 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

13. DO SORTEIO DE PONTOS

13.1. Conforme art. 55 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023, o sorteio dos pontos para as Provas Escritas e Didáticas ocorrerá 24 horas antes do início da Prova Escrita de acordo com as informações constantes do Edital de Convocação a ser publicado na página do Concurso Público.

13.2. O sorteio dos pontos ocorrerá em sessão pública, na qual **a presença das pessoas candidatas será facultativa**.

13.2.1. Os pontos sorteados serão publicados na página do Concurso em até duas horas após o término da sessão pública.

13.2.2. O ponto sorteado para a Prova Escrita não será incluído no sorteio da Prova Didática.

14. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As provas serão aplicadas nas datas definidas no Anexo II – Cronograma do Edital, na cidade de Dourados/MS.

14.1.1. Os horários e locais para a realização das Provas Escrita e Didática serão divulgados em Edital de Convocação a ser publicado, pela Coordenadoria do Centro de Seleção, na página do Concurso.

14.1.2. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas das pessoas candidatas para participação neste



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Concurso.

14.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as informações referentes às provas deste Concurso.

14.3. As provas terão início no horário previsto em edital específico, devendo as pessoas candidatas comparecerem ao local de prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

14.3.1. Somente serão admitidos na sala de aplicação das provas as pessoas candidatas que estiverem portando um dos seguintes documentos originais de identificação com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e, para a pessoa estrangeira, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com foto.

14.3.2. Poderão ser aceitas CNH Digital ou Carteira de Identidade Nacional CIN (com foto), desde que apresentadas através dos respectivos aplicativos oficiais, e, terão sua autenticidade verificada através de aplicativo validador.

14.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.

14.3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

14.3.5. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, o documento oficial original de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova, devendo se submeter à identificação especial, que compreende a coleta de digitais e assinatura em formulário próprio, caso contrário, não poderá fazer a prova.

14.3.6. A identificação especial também será exigida da pessoa candidata cujo documento oficial original de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

14.4. No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado à transcrição da produção textual para a Folha de Prova Oficial, no caso da Prova Escrita e, o tempo de montagem dos equipamentos extras, no caso da Prova Didática.

14.5. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas por motivos fortuitos ou de força maior, sem prejuízo do tempo total das provas.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

14.6. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. As pessoas candidatas não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

14.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará na sua eliminação deste Concurso.

15. DA PROVA ESCRITA

15.1. A Prova Escrita e seus procedimentos são norteados pelos arts. de 56 a 62 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023; terá caráter eliminatório e classificatório; valerá de zero a dez pontos; e versará sobre o ponto a ser sorteado, dentre os publicados, único para todas as pessoas candidatas de mesma área.

15.1.1. A pessoa candidata deverá utilizar-se de no mínimo 02 (duas) e no máximo 10 (dez) laudas na construção de seu texto científico.

15.1.1.1. Perderá um ponto na nota da Prova Escrita a pessoa candidata que não utilizar o mínimo ou ultrapassar o máximo de laudas, e, as laudas excedentes não serão consideradas para fins avaliativos.

15.1.2. A prova escrita, terá duração máxima de 03 (três) horas e peso 03 (três) para o cálculo da média final.

15.1.3. Será eliminada do Concurso Público a pessoa candidata que ultrapassar o tempo máximo de duração da prova escrita.

15.1.4. A prova escrita deverá ser redigida em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

15.2. A pessoa candidata que entregar a prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome ou outra forma de identificação, será automaticamente eliminada.

15.2.1. A pessoa candidata **deverá numerar as páginas** utilizadas em sua Prova Escrita, sob pena de desclassificação.

15.3. Terá anulada a prova e, consequentemente, será eliminada do Concurso, a pessoa candidata que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que a identifique em sua Prova Escrita.

15.3.1. A utilização de recursos gráficos, quando estritamente relacionados à didática da prova escrita e à abordagem do ponto sorteado, não caracteriza identificação do candidato.

15.3.2. Não será permitida consulta a qualquer material, além do fornecido por fiscal de aplicação, após o início da Prova Escrita.

15.4. As notas da Prova Escrita, atribuídas pela Banca Examinadora, serão divulgadas pela CCS, em Edital na página do Concurso na Internet.

15.4.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso contra a nota da Prova Escrita, na forma e nos prazos



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

estabelecidos no Edital de Divulgação das notas da Prova Escrita.

15.4.2. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

15.4.3. O resultado da análise dos recursos contra a nota da Prova Escrita será publicizado pela CCS por meio de Edital de Divulgação, na página do Concurso na Internet, sendo responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar a publicação.

15.5. Participarão da Prova Didática até 5 (cinco) pessoas candidatas por vaga oferecida – classificadas com as melhores notas – desde que tenham obtido nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita.

15.5.1. Todas as pessoas candidatas empatadas na última melhor nota da Prova Escrita, incluída entre as 5 (cinco) mais bem classificadas, participarão da fase de Prova Didática, considerando o número de vagas oferecidas.

15.5.2. Serão classificadas para a Prova Didática, por vaga/área oferecida, as cinco pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas) – não incluídas nas vagas da ampla concorrência – que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate na última maior nota incluída, todas as pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas) empatadas participarão da Prova Didática.

15.5.3. Serão classificadas para a Prova Didática, por vaga/área oferecida, as cinco pessoas candidatas autodeclaradas indígenas – não incluídas nas vagas da ampla concorrência – que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate na última maior nota incluída, todas as pessoas candidatas autodeclaradas indígenas empatadas participarão da Prova Didática.

15.5.4. Serão classificadas para a Prova Didática, por vaga/área oferecida, as cinco pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas – não incluídas nas vagas da ampla concorrência – que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate na última maior nota incluída, todas as pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas empatadas participarão da Prova Didática.

15.5.5. Serão classificadas para a Prova Didática, por vaga/área oferecida, as cinco pessoas candidatas PCD – não incluídas nas vagas da ampla concorrência – que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita. Em caso de empate na última maior nota incluída, todas as pessoas candidatas PCD empatadas participarão da Prova Didática.

15.5.6. Além das pessoas candidatas empatadas com as cinco melhores notas de acordo com a divulgação preliminar da nota da Prova Escrita, serão classificadas para a Prova Didática aquelas que em razão de deferimento recursal atinjam nota igual ou superior à menor nota já classificada.

16. DA PROVA DIDÁTICA

16.1. A Prova Didática e seus procedimentos são norteados pelos arts. de 63 a 75 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023; terá caráter eliminatório e classificatório; valerá



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e versará sobre o ponto a ser sorteado, dentre os publicados, único para todas as pessoas candidatas de mesma área.

16.2. A Prova Didática terá peso 04 (quatro) para o cálculo da média final.

16.3. A Prova Didática terá início em data e horário divulgados pela CCS, em Edital de Convocação a ser publicado na página do Concurso Público.

16.3.1. Havendo mais de uma pessoa candidata classificada para a Prova Didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, procederá ao sorteio para a sequência de realização da prova.

16.3.1.1. **A pessoa candidata que não comparecer no horário previsto para o sorteio da sequência de realização da prova será desclassificada e excluída do certame.**

16.4. A Prova Didática será realizada de forma presencial, em sessão pública registrada pela Banca Examinadora por meio de gravação de áudio ou áudio e vídeo, sendo vedada a gravação pela pessoa candidata, mas podendo essa, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Concurso, requerer cópia das gravações de sua apresentação.

16.4.1. Os membros externos das Bancas Examinadoras poderão assistir às apresentações das provas didáticas de forma remota.

16.4.2. A Prova Didática é pública, porém NÃO será permitida a presença das demais pessoas candidatas.

16.5. Cada pessoa candidata disporá para sua apresentação de, no mínimo 40 (quarenta) e, no máximo 50 (cinquenta) minutos.

16.5.1. A pessoa candidata que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, perderá um ponto na nota da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

16.6. Caberá à pessoa candidata decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

16.6.1. A UFGD oferecerá, apenas, os seguintes materiais/equipamentos para a prova didática: projetor multimídia com saída HDMI; cabo HDMI; quadro; giz ou caneta específica.

16.6.2. No caso de a pessoa candidata optar por fazer uso de outro equipamento, ficará ela mesma encarregada de providenciá-lo, estando ciente de que o tempo para montagem do equipamento extra contará no tempo disponível para realização da prova didática. A UFGD não se responsabilizará pela instalação, operação, manutenção ou guarda de equipamento das pessoas candidatas.

16.6.3. A UFGD não oferecerá acesso a rede Wi-fi para a utilização da pessoa candidata na realização da prova didática.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

16.6.4. A pessoa candidata que não entregar, no início da Prova Didática 01 (uma) via física do seu Plano de Aula a cada membro presente da Banca Examinadora, ou via digital do seu Plano de Aula, quando houver membros participando remotamente, não pontuará esse item.

16.7. Será facultado à Banca Examinadora um período de 15 (quinze) minutos, dividido entre os membros, para arguição da pessoa candidata sobre o conteúdo da prova didática, e, a pessoa candidata terá no máximo 5 (cinco) minutos para cada resposta.

16.8. As notas da Prova Didática, atribuídas pela Banca Examinadora, serão divulgadas pela CCS em Edital de Divulgação na página do Concurso Público na Internet.

16.8.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso contra a nota da Prova Didática, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital de Divulgação das notas da Prova Didática.

16.8.2. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

16.8.3. O resultado da análise dos recursos contra a nota da Prova Didática será divulgado pela CCS por meio de Edital de Divulgação na página do Concurso na Internet, sendo responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar a publicação.

16.9. Será classificada para a próxima fase do Concurso (Prova de Títulos) a pessoa candidata que obtiver na Prova Didática nota igual ou superior a 7 (sete), consideradas duas casas decimais.

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1. A Prova de Títulos e seus procedimentos são norteados pelos arts. 76 a 78 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023, e consistirá na análise do Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo III), previamente preenchido pela pessoa candidata, que submeterá seus títulos para avaliação da Banca Examinadora.

17.2. As diretrizes para apresentação da documentação exigida constarão do Edital de convocação a ser publicado conforme previsão constante do Anexo II. A prova de títulos terá caráter unicamente classificatório e somente serão pontuados os títulos que forem relacionados pela pessoa candidata no Quadro de Pontuação de Títulos do Edital, com a respectiva pontuação.

17.2.1. Os títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital e com os procedimentos constantes no Edital de Convocação para a prova de títulos, ainda que submetidos, não serão avaliados.

17.3. Para a Prova de Títulos os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III), digitalizados e disponibilizados no ambiente virtual de



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

avaliação da Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS, na **Área do Candidato**.

17.3.1. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis, e nomeados com o número de inscrição da pessoa candidata e o número do item disponível no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS, obedecendo ao seguinte padrão “inscrição_item_n.º pdf” (Ex.: “2016077000001_item_1.pdf”).

17.3.2. A inserção dos títulos deve ser realizada em um único arquivo, por item.

17.3.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a devida disponibilização dos documentos comprobatórios no ambiente virtual de avaliação da Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS.

17.4. Para o cadastramento dos títulos a pessoa candidata deverá:

- a) acessar a **Área do Candidato** (<https://selecao.ufgd.edu.br/>)
- b) clicar na aba “Prova de Títulos”;
- c) preencher o Quadro de Atribuição de Pontos;
- d) inserir a documentação comprobatória de cada item.

17.5. Para comprovação de cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser apresentados diplomas devidamente registrados e expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

17.5.1. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

17.6. Para comprovação de atividades profissionais distintas do ensino superior, devem ser apresentadas declarações institucionais datadas e assinadas, ou contratos de trabalho datados e assinados, ou registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Os documentos devem comprovar a atividade desenvolvida, bem como o início e o término do período de exercício.

17.7. Para comprovação de atividades acadêmicas devem ser apresentadas declarações institucionais datadas e assinadas, contratos de trabalho datados e assinados, registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outros documentos comprobatórios datados e assinados, tais como: declarações, certificados, atestados, atas de defesa de trabalhos acadêmicos, etc., desde que compatíveis com a atividade desenvolvida. Para as atividades profissionais, os documentos devem comprovar a atividade desenvolvida, bem como o início e o término do período de exercício.

17.8. Para a avaliação de artigos publicados em periódicos acadêmicos será adotada como referência a avaliação do Qualis Capes no quadriênio 2017-2020, disponível na Página <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

17.9. Para comprovação da produção bibliográfica, exceto no caso de livros, devem ser apresentadas cópias digitais integrais nas quais, além do texto, deve constar a identificação integral do veículo em que o trabalho foi publicado, incluindo ISSN ou ISBN.

17.10. Para a comprovação de produção bibliográfica em formato de livros completos (coletâneas organizadas, livros publicados ou tradução de livros) devem ser apresentadas cópias digitais de, pelo menos, os seguintes elementos: **a)** capa; **b)** folha de rosto; **c)** ficha catalográfica; **d)** identificação do conselho editorial; **e)** sumário; **f)** as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto; e **g)** referências bibliográficas.

17.10.1. Entende-se por livro: publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).

17.11. Para a comprovação de produção bibliográfica em formato de capítulos de livros, devem ser apresentadas cópias digitais de, pelo menos, os seguintes elementos: **a)** capa da coletânea; **b)** folha de rosto da coletânea; **c)** ficha catalográfica da coletânea; **d)** identificação do conselho editorial da coletânea; **e)** sumário da coletânea; **f)** cópia digital integral do capítulo; e **g)** referências bibliográficas.

17.12. Para a comprovação de produção técnica, artística e cultural devem ser apresentados documentos comprobatórios datados e assinados, tais como: declarações, certificados, atestados, publicações didáticas ou técnicas, cartas patentes, pareceres, laudos, atas de defesa de trabalhos acadêmicos, produtos técnicos, entre outros, desde que compatíveis com a produção apresentada.

17.13. Para a comprovação de atividades administrativas deverão ser apresentadas declarações ou certidões institucionais datadas e assinadas em que constem, pelo menos, as seguintes informações: identificação do candidato, identificação da instituição, cargo ou função exercido e o período de exercício.

17.14. Para a comprovação de atividades acadêmicas deverão ser apresentados documentos expedidos por instituições nacionais de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, excetuando os estágios de pós-doutorado (Itens 21 e 22 do Anexo III).

17.15. A Nota da Prova de Títulos é obtida por meio da pontuação atribuída pela Banca Examinadora com base na comprovação dos títulos e na pontuação estabelecida no Quadro de Atribuição de Pontos, convertida em nota de zero a dez, sendo que para a maior pontuação será atribuído dez, e as demais terão nota proporcional (regra de três simples) para a mesma área de Concurso.

17.15.1. A prova de títulos terá peso 03 (três), para o cálculo da média final.

17.15.2. À pessoa candidata que não obtiver pontuação na prova de títulos, será atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, para cálculo da nota final.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

17.16. As notas da Prova de Títulos, atribuídas pela Banca Examinadora, serão divulgadas em Edital de Divulgação a ser publicado pela CCS na página do Concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo II).

17.16.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso contra a nota da Prova de Títulos seguindo as orientações contidas no Edital de Divulgação das pontuações da Prova de Títulos.

17.17. Serão aceitos os títulos discriminados no Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III) que foram emitidos até a data de submissão dos documentos no ambiente virtual da Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. A classificação final, os critérios de desempate e as discrepâncias das notas serão norteados pelos arts. 79 a 83 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

18.1.1. As notas atribuídas em todas as etapas desse Concurso considerarão duas casas decimais, desprezando-se as demais.

18.2. Adicionalmente ao previsto no art. 82 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023, serão consideradas, como sexto critério de desempate, as horas de atividades voluntárias, sendo que a pessoa candidata deverá apresentar certificado emitido por entidades habilitadas com o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, como comprovação, nos termos do Decreto n.º 9.906, de 9 de julho de 2019.

19. DOS RECURSOS

19.1. As fases e procedimentos objetos de recursos são determinados no art. 84 e seguintes do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023.

19.2. Os meios para interposição dos recursos são os determinados neste Edital e nos Editais de divulgação específicos a serem publicados.

19.3. De acordo com os arts. 85 e 86 do Regulamento do CDPT/UFGD, anexo da Resolução COUNI/UFGD n.º 434, de 30 de março de 2023, não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não sejam os especificados nos instrumentos de divulgação deste Concurso, nem serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

20.1. Serão homologadas as pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público, por ordem decrescente de classificação e considerando o quantitativo de vagas disponível para cada área, de acordo com o Anexo II do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2019, conforme tabela abaixo:



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Quantidade de Vagas por Área	Número de máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9

20.1.1. As pessoas candidatas cuja classificação esteja além do número de pessoas homologadas, previsto na tabela acima, ainda que tenham atingido a nota mínima para aprovação, estarão automaticamente eliminadas.

20.1.2. Nenhuma das pessoas candidatas empatadas na última classificação de aprovadas será considerada reprovada nos termos do disposto no art. 39, § 3º, do Decreto n.º 9.739/2019, de 28 de março de 2019.

20.1.3. Além da lista de classificação na ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de pessoas aprovadas nas vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas), indígenas, quilombolas e PCD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada cargo, num total de 25% para autodeclaradas negras (pretas/pardas), 3% para indígenas, 2% para quilombolas e 5% para PCD, respeitados os limites máximos de pessoas candidatas homologadas.

20.1.4. Será publicada uma listagem geral de classificação, sendo considerada a nota final de cada pessoa candidata homologada, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 18.1. deste Edital, e respeitando-se a proporcionalidade, para cada área, num total de 25% para pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas), 3% para indígenas, 2% para quilombolas e 5% para PCD.

20.2. A convocação das pessoas candidatas às vagas reservadas se dará obedecendo a classificação constante na lista geral de reserva de vagas, nas áreas a que concorreram, conforme o número de vagas totais oferecidas e observando os percentuais estabelecidos por lei e por este edital.

20.2.1. Para cada tipo de vaga reservada, será convocada apenas a pessoa candidata melhor classificada em sua respectiva área. As demais pessoas classificadas só serão convocadas caso surjam novas vagas em suas áreas.

20.2.2. A convocação das pessoas aprovadas e classificadas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e PCD.

20.3. Caso haja pessoas candidatas PCD, PP, IN ou Q, classificadas na mesma área, será convocada a pessoa que possuir a maior nota.

20.4. Caso uma mesma pessoa candidata esteja classificada como PCD, PP, IN, ou Q, será convocada na vaga reservada em que tenha melhor classificação.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

20.5. O edital de homologação final deste Concurso contemplará a classificação final e as notas das pessoas candidatas aprovadas, sendo publicado no Diário Oficial da União (DOU) conforme do art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019.

20.6. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços da UFGD, disponível em <https://sistemas.ufgd.edu.br/boletim/pesquisa>.

20.6.1. A partir da nomeação, a pessoa candidata terá até 30 (trinta) dias consecutivos para posse e apresentação da documentação exigida, bem como de todos os exames para a perícia médica do trabalho. A lista de documentos e exames para perícia médica do trabalho será encaminhada à pessoa nomeada, via e-mail, pela PROGESP.

20.7. Após a posse, a pessoa aprovada terá até 15 (quinze) dias consecutivos para entrar em exercício, incluindo a data da posse.

20.8. Os exames de saúde serão custeados pela pessoa candidata e poderão ser feitos em qualquer laboratório credenciado do país. No momento da perícia médica do trabalho não serão considerados resultados de exames emitidos em data anterior a 90 (noventa) dias.

20.9. As pessoas candidatas empossadas ficarão submetidas ao regime de trabalho apresentado no Anexo I deste Edital. A jornada de trabalho deverá ser cumprida nos turnos, horários e locais em que a Instituição mantiver atividades.

20.10. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica a ser realizada pela junta médica ou perícia singular oficial da UFGD e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

20.11. Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas da UFGD poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

20.12. Durante o período de validade deste certame, em caso de **vacância de vaga** preenchida por pessoa PP, IN, Q ou PCD, se Administração decidir pela convocação de pessoas aprovadas, será convocada a pessoa PP, IN, Q ou PCD optante pela reserva da vagas, de acordo com a ordem de classificação.

20.13. Em caso de **não preenchimento da vaga** reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa PP, IN, Q ou PCD aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

20.13.1. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas PP, IN, Q ou PCD para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

20.13.2. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

cargos vagos durante o prazo de validade deste certame, poderão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

20.14. Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas que lhes forem destinadas, as vagas remanescentes seguirão a ordem de remanejamento abaixo, conforme parágrafos do artigo 3º do Decreto n.º 12.536/2025:

- a) as vagas reservadas a pessoas quilombolas serão revertidas para indígenas, e vice-versa;
- b) persistindo a ausência de pessoas candidatas, as vagas serão revertidas para as pessoas pretas e pardas;
- c) esgotadas todas as possibilidades de preenchimento dentro dos grupos de cotas raciais, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse da pessoa candidata, se verificada irregularidade nas provas ou falsidade em quaisquer declarações ou documentos apresentados.

21.2. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial, do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da UFGD, ser prorrogado por igual período, de acordo com o § 1º, do art. 43, do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019 e Instrução Normativa n.º 02 de 27 de agosto de 2019.

21.3. A pessoa candidata deverá manter atualizado seus endereços – físico e eletrônico – enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovada. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

21.4. Será admitido requerimento de pessoas candidatas para o reposicionamento de seu nome no final da lista de classificação, para efeitos de futura convocação, durante a validade deste Concurso. No requerimento deve constar, expressamente, que a pessoa candidata está ciente de que sua nomeação poderá não se efetivar no período de vigência do concurso e deverá ser protocolada na PROGESP/UFGD, dentro do prazo legal para a posse.

21.4.1. O reposicionamento de que trata o subitem 21.4 tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

21.4.2. Caso a pessoa candidata já tenha sido nomeada para o cargo, a solicitação de que trata o subitem 21.4 deverá ser protocolada durante o prazo legal para a posse.

21.5. Fica facultada a possibilidade de aproveitamento de pessoas classificadas nesse Concurso Público por outra instituição, desde que autorizado pela UFGD, observada a ordem geral de classificação das pessoas aprovadas.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

21.6. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

21.7. A documentação entregue pelas pessoas candidatas será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público, sendo fragmentada e reciclada após esse período.

21.8. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início do exercício, o(a) servidor(a) será submetido(a) a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFGD.

21.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvidas a CCS e a PROGESP e, em última instância, a Reitoria UFGD.

Prof.ª Dr.ª Kellcia Rezende Souza
Coordenadora do Centro de Seleção



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Gestão Estratégica	1. Graduação: Administração; ou Administração Pública. 2. Doutorado: Administração; Administração Pública; ou Agronegócios.
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Métodos Quantitativos Aplicados à Economia	1. Graduação: Ciências Econômicas. 2. Doutorado: Economia; Teoria Econômica; Economia Aplicada; Economia de Empresas; Economia dos Negócios; Desenvolvimento Econômico; ou Agronegócios.
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Contabilidade Geral	1. Graduação: Ciências Contábeis. 2. Doutorado: Contabilidade; Administração; Economia; Engenharia de Produção; Agronegócio; Desenvolvimento Regional; ou Sistema de Informação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – FACET				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Computação / Teoria da Computação	1. Graduação: Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia de Automação Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Mecatrônica; ou Engenharia Industrial Elétrica. 2. Doutorado: Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia Elétrica; Engenharia Elétrica e Informática Industrial; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Automação e Sistemas; ou Engenharia Industrial Elétrica.
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Computação / Redes de Computadores	1. Graduação: Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia de Automação Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Mecatrônica; ou Engenharia Industrial Elétrica. 2. Doutorado: Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia Elétrica; Engenharia Elétrica e Informática Industrial; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Automação e Sistemas; ou Engenharia Industrial Elétrica.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – FADIR ([Edital de Retificação CCS n.º 01/2025](#))

Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Direito Constitucional	1. Graduação: Direito. 2. Doutorado: Direito.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FAED

Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Pedagogia – Fundamento e Prática em Educação Infantil	1. Graduação: Pedagogia. 2. Doutorado: Educação.

FACULDADE DE ENGENHARIA – FAEN

Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Processamento de produtos de origem animal	1. Graduação: Engenharia de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos. 2. Doutorado: Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos.

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS – FALE

Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (c/ Doutorado)	Língua Inglesa e Ensino De Inglês	1. Graduação: Letras Português-inglês; ou Letras Inglês. 2. Mestrado: Letras; Linguística; ou Língua Inglesa e suas Literaturas. 3. Doutorado: Língua Inglesa e suas Literaturas; Linguística; ou Ensino de Inglês. Observação: A pessoa candidata deverá falar em língua inglesa em todas as etapas do concurso assim como apresentar plano de aula, atividades e ministrar prova didática em língua inglesa.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA – FAIND				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Tópicos Específicos de Educação	<p>1. Graduação: Licenciatura em qualquer área do conhecimento; Agroecologia; Gestão Ambiental; ou Agronomia.</p> <p>2. Doutorado: Extensão Rural; Desenvolvimento Rural; Agroecologia; Geografia; Ciências Ambientais; Biodiversidade e Conservação; Conservação da Natureza; ou Economia Rural.</p>

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	<p>1. Graduação: Agronomia; ou Engenharia Agronômica.</p> <p>2. Doutorado: Fitotecnia; Agricultura; Sistemas de Produção; Produção Vegetal; Fitossanidade; ou Proteção de Plantas.</p>
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Fitopatologia	<p>1. Graduação: Agronomia; ou Engenharia Agronômica.</p> <p>2. Doutorado: Fitopatologia; Proteção de Plantas; ou Fitossanidade.</p>
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Fitotecnia	<p>1. Graduação: Agronomia; ou Engenharia Agronômica.</p> <p>2. Doutorado: Fitotecnia; Agricultura; Sistemas de Produção; ou Produção Vegetal.</p>
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Topografia e Geodésia	<p>1. Graduação: Engenharia de Agrimensura; Engenharia Cartográfica; Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal.</p> <p>2. Doutorado: Geodésia; Ciências Geodésicas; Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação; Cartografia; Ciências Cartográficas; Engenharia Cartográfica; ou Engenharia de Agrimensura.</p>

FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS – FCBA				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Entomologia: Ecologia, Sistemática e Evolução de Insecta	<p>1. Graduação: Ciências Biológicas.</p> <p>2. Doutorado em Entomologia.</p>



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Gestão Ambiental	1. Graduação: Gestão Ambiental. 2. Doutorado: Gestão Ambiental; Meio Ambiente; Recursos Naturais; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; ou Geografia.
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Projetos e Produção em Biotecnologia	1. Graduação: Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Biotecnológica; Engenharia de Alimentos; ou Engenharia Química. 2. Doutorado: Biotecnologia; Engenharia de Alimentos; Ciência de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Química; ou Ciência e Tecnologia Ambiental.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FCH				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	História, Extensão, Povos Indígenas e Tradicionais	1. Graduação: História. 2. Doutorado: História.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – FCS				
Vagas	Regime	Classe/Nível	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
02	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Ciências Morfológicas	1. Graduação: Biologia; Biotecnologia; Biomedicina; ou Farmácia. 2. Doutorado: Ciências da Saúde.
01	20h	Classe A – Assistente – nível I (com Especialização)	Ginecologia e Obstetrícia (com atuação nas disciplinas de ginecologia, obstetrícia e estágio supervisionado em saúde da mulher e da criança, bem como em outras que se fizerem necessárias, respeitada a área de formação)	1. Graduação: Medicina 2. Residência Médica: Ginecologia e obstetrícia 3. Outros: CRM ativo
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Imunologia e genética	1. Graduação: Biomedicina; Biologia; Biotecnologia; Fisioterapia; Enfermagem; Medicina; ou Medicina veterinária. 2. Doutorado: Ciências da Saúde.
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Patologia de Doenças Infecciosas	1. Graduação: Biomedicina; Biologia; Biotecnologia; Fisioterapia; Fonoaudiológica; Medicina; ou Medicina veterinária.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

				2. Doutorado: Ciências da Saúde.
01	20h	Classe A – Assistente – nível I (com Especialização)	Pediatría	1. Graduação: Medicina. 2. Residência Médica: Pediatría. 3. Outros: CRM ativo.
01	20h	Classe A – Assistente – nível I (com Especialização)	Pneumologia	1. Graduação: Medicina 2. Residência Médica: Clínica Médica; ou Pneumologia 3. Outros: CRM ativo
01	40h com DE	Classe A – Assistente – nível I (com Doutorado)	Saúde Coletiva	1. Graduação: Saúde Coletiva; Medicina; Odontologia; Enfermagem; ou Nutrição. 2. Doutorado: Ciências da Saúde.
01	20h	Classe A – Assistente – nível I (c/ Especialização)	Semiologia	1. Graduação: Medicina. 2. Residência Médica: Clínica Médica; Saúde da Família; Pediatria; Cirurgia Geral; Dermatologia; Oftalmologia; ou Otorrinolaringologia. 3. Outros: CRM ativo.

Legenda: h – horas; DE – Dedicação Exclusiva

VAGAS TOTAIS – 26 vagas 27 vagas	
VAGAS	QUANTIDADE
Ampla concorrência	15 vagas 16 vagas
Pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas) (25%)	07 vagas
Pessoas autodeclaradas indígenas (3%)	01 vaga
Pessoas autodeclaradas quilombolas (2%)	01 vaga
Pessoas com deficiência (5%)	02 vagas
<u>Edital de Retificação CCS n.º 01/2025.</u>	

Conforme disposto na Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025; na Instrução Normativa MGI/MDHC n.º 260 de 26 de junho de 2025 e na Instrução Normativa MGI/MIR/MPI n.º 261 de 27 de junho de 2025.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

ANEXO II – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	
Publicação do Edital de Abertura do CDPT-2025/UFGD	16/12/2025	Página do Concurso na Internet	
FASE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período para apresentação de impugnação ao Edital de Abertura	16 a 18/12/2025	No e-mail cs.concursodocente@ufgd.edu.br	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia de impugnação
Resposta às impugnações ao Edital de Abertura	19/12/2025	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	16/12/2025 a 19/2/2026	Área do candidato, de acordo com instrução do item 6	Das 13h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrições
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/2/2026	Em qualquer agência bancária	Expediente bancário
Edital de Divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas	25/2/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso das inscrições Indeferidas	26/2/2026	Na Área do Candidato, conforme Edital específico	
Resposta aos recursos e Homologação de inscrições	27/2/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 26/12/2025	Área do candidato, de acordo com instrução do item 8	Das 13h do primeiro dia às 23h59 do último dia de solicitação
Último dia para envio da documentação de isenção	26/12/2025	Área do candidato, de acordo com instrução do item 8	Até as 23h59
Divulgação do resultado da isenção	9/1/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso das solicitações de isenção indeferidas	12/1/2026	Na Área do Candidato, conforme Edital específico	
Resposta aos recursos e Homologação do resultado da isenção	13/1/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de atendimento diferenciado	16/12/2025 a 19/2/2026	Área do candidato	Das 13h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrições
Último dia para envio da documentação para atendimento diferenciado	19/2/2026	Área do candidato, de acordo com instrução do item 11	Das 13h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrições
Edital de Divulgação das solicitações de atendimento diferenciado	25/2/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso das solicitações indeferidas de atendimento diferenciado	26/2/2026	Na Área do Candidato, conforme Edital específico	
Resposta aos recursos e Homologação das solicitações de atendimento diferenciado	27/2/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h

ETAPA DE PARTICIPAÇÃO NA RESERVA DE VAGAS			
ATIVIDADE	DATA/EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação para participação pela reserva de vagas PP, IN, Q e PCD	16/12/2025 a 19/2/2026	Área do candidato	Das 13h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrições
Último dia para envio da documentação caracterizadora da deficiência referente à reserva de vagas PCD	19/2/2026	Área do candidato, de acordo com instrução do item 9	Até as 17h
Edital de Divulgação das inscrições para reserva de vagas PP, IN, Q e PCD	25/2/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação das inscrições para reserva de vagas PCD, PP, IN e Q	27/2/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h

FASE DE COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS			
EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação da composição prévia das Bancas Examinadoras	12/3/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso da composição prévia das Bancas Examinadoras	13/3/2026	Área do candidato, de acordo com Edital específico	Das 8h às 17h
Resposta aos recursos da composição prévia das Bancas Examinadoras	16/3/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação da Composição final das Bancas Examinadoras	17/3/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h

FASE DE PROVAS



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Edital de convite para sorteio dos pontos e convocação para a realização da prova escrita	26/3/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Sorteio de pontos das provas escrita e didática	28/3/2026 (sábado)	De acordo com Edital específico	
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	29/3/2026 (domingo)	De acordo com Edital de Convocação para a prova escrita	
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	14/4/2026	Edital de divulgação publicado na Página do Concurso	A partir das 17h
Recurso do resultado preliminar da prova escrita	15/4/2026	Conforme estabelecido no Edital de Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	
Resposta aos recursos do resultado preliminar da prova escrita	23/4/2026	Edital de divulgação publicado na Página do Concurso	A partir das 18h
Homologação do resultado da prova escrita	23/4/2026	Edital de homologação publicado na Página do Concurso	A partir das 18h
REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	25 e 26/4/2026 (sábado e domingo)	De acordo com Edital de Convocação para a prova didática	
Divulgação do resultado preliminar da prova didática	30/4/2026	Edital de Divulgação publicado na página do Concurso	A partir das 17h
Recurso do resultado preliminar da prova didática	4/5/2026	Conforme estabelecido no Edital de Divulgação do resultado preliminar da Prova Didática.	
Resposta aos recursos do resultado preliminar da prova didática	11/5/2026	Edital de Divulgação publicado na página do Concurso.	A partir das 17h
Homologação do resultado da prova didática	11/5/2026	Edital de Divulgação publicado na página do Concurso.	A partir das 17h
ETAPA PROCEDIMENTAL PARA CONCORRÊNCIA PELA RESERVA DE VAGAS			
Convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas negras (pretas/pardas)	11/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Convocação para o envio de documentos para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola	11/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas negras (pretas/pardas)	12/5/2026	De acordo com Edital de Convocação	
Divulgação do provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas negras (pretas/pardas)	13/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Divulgação do provisório do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola	13/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Divulgação do provisório da análise da documentação caracterizadora da deficiência para PcD	13/05/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Recurso quanto ao resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas negras (pretas/pardas)	14/5/2026	Na Área do Candidato, conforme especificações do Edital de Divulgação	
Recurso quanto ao resultado provisório do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola	14/5/2026	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Recurso quanto ao resultado provisório da análise da documentação caracterizadora da deficiência para PcD	14/5/2026	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Procedimento recursal de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas/pardas)	15/5/2026	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Divulgação dos resultados dos procedimentos realizados pelas comissões recursais para PP, IN, Q e PcD	18/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação dos Resultados definitivos do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de PP; Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de IN e Q; e da Análise da documentação caracterizadora da deficiência para PcD	18/5/2026	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
PERÍODO DE CADASTRAMENTO DOS TÍTULOS	19 a 21/5/2026	Área do candidato, de acordo com instrução do item 17 do Edital de Abertura	
Divulgação preliminar do resultado da prova de títulos	25/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso do resultado preliminar da prova de títulos	26/5/2026	Área do Candidato, conforme Edital específico	Das 8h às 17h
Resposta aos recursos do resultado preliminar da prova de títulos	29/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação do resultado da prova de títulos	29/5/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
PROCESSAMENTO DO RESULTADO FINAL			
EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Resultado Preliminar	1º/6/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso ao Resultado Preliminar	2/6/2026	Área do Candidato, conforme Edital específico	Das 8h às 17h
Resposta aos Recursos do Resultado Preliminar	3/6/2026	Página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação do Resultado Final	3/6/2026	Enviado ao DOU e publicado na Página do concurso	A partir das 17h

Legenda: PP – Pessoa autodeclarada negra (preta/parda); IN – Indígena; Q – Quilombola; PcD – Pessoa com Deficiência.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO DOCENTE

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
A – FORMAÇÃO – no máximo 100 pontos					
*Será considerada apenas a maior titulação.					
1.	Título de Doutor na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital.	100	100		
2.	Título de Doutor em área distinta da área do concurso especificada no Anexo I deste Edital.	80	80		
3.	Título de Mestre na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital.	60	60		
4.	Título de Mestre em área distinta da área do concurso especificada no Anexo I deste Edital.	45	45		
5.	Título de Especialista/Residência na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital.	20	20		
6.	Título de Especialista/Residência em área distinta da área do concurso especificada no Anexo I deste Edital.	15	15		
B – ATIVIDADE PROFISSIONAL DISTINTA DO ENSINO SUPERIOR					
*Será considerado o semestre ou semestre letivo, no caso de atividades de magistério.					
7.	*Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação exigida pelo concurso.	2/ano 1/sem	10		
8.	*Exercício de atividade de magistério e ou gestão na educação básica.	2/ano 1/sem	10		
C – ATIVIDADES ACADÊMICAS					
*Será considerado o semestre letivo.					
9.	*Exercício de magistério em curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> . Valor por ano/semestre, sem sobreposição de tempo.	3 / ano 1,5 sem	15		
10.	*Exercício de magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do concurso. Valor por ano/semestre, sem sobreposição de tempo.	5 / ano 2,5 sem	25		
11.	*Exercício de magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em área distinta a do concurso. Valor por ano/semestre, sem sobreposição de tempo.	4 / ano 2 sem	20		



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
12.	Coordenador de projetos de ensino, pesquisa ou extensão de Instituição de Ensino Superior, aprovados com fomento. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2/ projeto	10		
13.	Coordenador de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, aprovados em Instituição de Ensino Superior sem fomento. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2/projeto	6		
14.	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ aluno	5		
15.	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/aluno	5		
16.	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5/aluno	25		
17.	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	7/aluno	35		
18.	*Orientações (de bolsista ou voluntário) concluídas e aprovadas de Iniciação Científica e de alunos de graduação em projetos de Ensino em Instituições de Ensino Superior, pontos por aluno e por ano. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ano/aluno	10		
19.	*Orientações (de bolsista ou voluntário) concluídas e aprovadas em projetos de Extensão ou Cultura de Instituições de Ensino Superior em Instituições de Ensino Superior, pontos por aluno e por ano. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ano/aluno	10		
20.	*Supervisão e tutoria em Programas de Iniciação a Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET) em Instituições de Ensino Superior, pontos por programa e por ano. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2/programa/ano	10		
21.	Estágio de pós-doutorado concluído na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6/ano	30		
22.	Estágio de pós-doutorado concluído em área distinta a do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3/ano	15		

D – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

23.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis “A1” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	30			
24.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis “A2” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	27			
25.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis “A3” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	24			
26.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis “A4” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	21			



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
27.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	18			
28.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
29.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B3" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	12			
30.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B4" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	9			
31.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B5" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6			
32.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "A" em área distinta da área do concurso especificada no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
33.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B" em área distinta da área do concurso especificada no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
34.	Edição, organização ou coordenação de livros ou coleções na área do concurso, com conselho editorial. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
35.	Publicação de livro internacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	40			
36.	Publicação de livro nacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	35			
37.	Publicação de tradução de livro com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
38.	Publicação de capítulo de livro internacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	18			
39.	Publicação de capítulo de livro nacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
40.	Publicação de tradução de capítulo de livro com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	7			
41.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	15		
42.	Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	9		



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
43.	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1	3		
44.	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	15		
E – PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL					
45.	Publicação de material didático/técnico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
46.	Patente registrada de produtos/processos de registro junto ao INPI (com comprovação).	40			
47.	Patente aceita de produtos/processos de registro junto ao INPI (com comprovação).	30			
48.	Produção de aerofotograma, carta, fotograma, mapa e maquete. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
49.	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
50.	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
51.	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
52.	Participação/coordenação de mesa-redonda em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
53.	Conferencista ou palestrante em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
54.	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, desportivas e outras. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4	24		
55.	Apresentação de trabalho em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	18		
56.	Parecer, relatório ou laudo de atividade profissional de nível superior, de assessorias, consultoria, perícia e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1	10		
57.	Parecer em livro com conselho editorial ou artigo de revista científica com QUALIS.	2	20		



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD
Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
58.	Participação em bancas examinadoras de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	8			
59.	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4	28		
60.	Participação em banca examinadora de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6			
61.	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	21		
62.	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2	14		
63.	Membro de banca examinadora de concurso público docente. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
64.	Editor de periódico com indicador Qualis "A" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
65.	Editor de periódico com indicador Qualis "B" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
66.	Editor de periódico com indicador Qualis "C" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
67.	Editor de periódico com indicador Qualis "A" ou "B" em área distinta da área do concurso especificada no Anexo I deste Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4			
68.	Membro de conselho editorial de editora ou revista científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente. Por participação.	2	10		

F – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

***Serão considerados apenas anos inteiros. Não será realizado fracionamento de ano.**

69.	*Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior.	5/ano	20		
70.	*Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso de Graduação.	2/ano	20		
71.	*Exercício de Cargos/funções de Coordenação de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	5/ano	30		
72.	*Exercício de Cargos de Direção Superior em Entidades Científicas, em nível nacional.	4/ano	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFGD

Consolidado em 17 de dezembro de 2025

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
73.	*Exercício de Cargos de Direção Superior em Entidades Científicas, em nível regional.	2/ano	10		

IMPORTANTE

A Prova de Títulos será regida por esse edital e pelos arts. 76 a 78 da [Resolução COUNI n.º 434 de 30 de março de 2023 – Regulamento do Concurso](#).

PCI Concursos